

**Prezados,**

**Considerando a necessidade de reformulação da Comissão de Extensão,** Conforme Art. 20, da Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, a Comissão de Extensão do Campus deve ser designada pelo Diretor Geral do campus, por meio de portaria específica, ser presidida pelo Coordenador de Extensão do campus e ser composta por no mínimo:

- Coordenador de Extensão do campus;
- 01 (um) docente;
- 01 (um) discente;
- 01 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais.

**São Atribuições da Comissão de Extensão:**

Com base no Art. 21, da Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e definição desta portaria:

- a) Avaliar Projeto Pedagógico de Curso de Extensão (PPC) proposto, amparado pelos princípios norteadores da Extensão previstos em legislação e documentos institucionais, ponderando se há demanda da comunidade externa pela oferta do curso proposto;
- b) Emitir parecer que indique a pertinência e qualidade do PPC e, caso necessário, sugerir alterações;
- c) Expedir anuência para que o PPC seja submetido à análise pela PRX;
- d) Atualizar a situação do PPC no Sistema de Informação.
- e) Registrar reuniões entre os membros dessa comissão.

Solicitamos aos interessados, **DOSCENTES, TECNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES**, manifestarem interesse em participar da comissão, (Indicando: Nome Completo, Cargo para Servidor ou Curso Turma para Discente), até 11 de Dezembro enviar confirmação de interesse “Comissão Extensão” para [cex.hto@ifsp.edu.br](mailto:cex.hto@ifsp.edu.br) .